



PROCESSO N° 1283/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.942 -0

PARECER N.º 488/07

APROVADO EM 06/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração —
Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – Histórico

1 - Pelo Ofício n° 3046/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Palotina, que por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração– Área Profissional: Gestão, de forma Integrada.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão – de forma Integrada ao Ensino Médio
- Autorização: Parecer n° 65/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 628/06 de 03 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período manhã, tarde e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 4.000 h/a , 3.333 horas relógio.
- Período de Integralização do Curso:mínimo de 4 anos máximo de 5 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 1283/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais.

Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mercado globalizado”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio estadual Santo Agostinho Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Palotina								
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO								
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005				
TURNO: Manhã, Tarde				C H: 4000 h/a 3333 horas				
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA				
	DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
BNC	Língua Portuguesa e Literatura		3	3	3	4	520	433
	Lem - Inglês		2	2	-	-	160	133
	Arte		2	-	-	-	80	66
	Educação Física		2	2	2	2	320	266
	Matemática		2	4	4	3	520	433
	Física		2	2	-	-	160	133
	Química		2	2	-	-	160	133
	Biologia		-	-	2	2	160	133
	História		2	2	-	-	160	133
	Geografia		2	2	-	-	160	133
PD	Sociologia		-	-	-	2	80	66
	Filosofia		-	-	2	-	80	66
	Sistemas de Informações Gerenciais		-	2	-	-	80	66
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho		-	2	2	-	160	133
	Metodologia e Técnica de Pesquisa		2	-	-	-	80	66
	SUB-TOTAL		21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teoria Geral da Administração		2	-	-	-	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração		2	-	-	-	80	66
	Contabilidade Geral e Gerencial		-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais		-	-	2	2	160	133
	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas		-	-	2	2	160	133
	Teoria Econômica		-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas		-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento		-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal		-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos		-	-	-	2	80	66
SUBTOTAL		4	2	10	12	1120	933	
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333	



PROCESSO N° 1283/2007

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Administração de nível médio.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 206 a 211.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE.
- Instituto PROE.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valmir Martines	Esquema II: Contabilidade Geral e Aplicada Contabilidade Comercial Estatística Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional Especialização em Contabilidade Gerencial e Auditoria	Coordenador do Curso
Solange Vilani Chiella	Letras – Português e respectivas Literaturas	Língua Portuguesa e Literatura
Dionara Salete Rosseto	Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas	LEM – Inglês
Valdeci Maria Trainoti Tomio	Educação Artística – Habilitação – Artes Plásticas	Arte
Luis Roberto Saraiva dos Santos	Educação Física	Educação Física
Marines Vendrusculo Delai	Ciências – Habilitação em Matemática	Matemática
Alda Fontoura Rosseto	Ciências – Habilitação em Física	Física
Leandra Bevilagua Trevisan	Química	Química
Miriam Regina Barato Nardi	Ciências Biológicas	Biologia
Nílvia Munnavek Riesenbeck	Estudos Sociais – Habilitação em História	História
Renati Pedron	Estudos Sociais – Habilitação em Geografia	Geografia
Simone Almeida Vosniak	Ciências Sociais	Sociologia
Edelar Bulegon	Filosofia	Filosofia
Edson Yabushita	Ciência da Computação	Sistemas de Informações Gerenciais



PROCESSO N° 1283/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valtecir César Manfroi	Direito	Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
Iride Delai Chiumento	Filosofia Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	Metodologia e Técnica de Pesquisa
Edna Marta Pelosi	Administração	Teoria Geral da Administração Administração de Produção e Materiais Administração de Marketing e Vendas
Sandra Roberta Richter	Administração	Fundamentos Psicossociais da Administração Administração de Pessoal
Alexandro Iris Lopes	Esquema II: Contabilidade Geral e Aplicada Contabilidade Comercial Estatística	Contabilidade Geral e Gerencial
Dener Digmayer	Ciências Contábeis	Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas
Juarez Moisés Mariani	Ciências Econômicas	Teoria Econômica
Franciele Celant Giombelli	Administração	Administração Estratégica e Planejamento Elaboração e Análise de Projetos

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 254/06 do NRE de Toledo, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Miguel Ângelo Nunes Corrêa, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Os docentes são habilitados para as respectivas disciplinas que ministram, e estão supridos no estabelecimento, conforme normas da SEED.



PROCESSO N° 1283/2007

3.2. Plano de capacitação para professores:

Os docentes participam das capacitações ofertadas pelo Colégio e previstas em Calendário Escolar, nas Paradas Pedagógicas, além de sua dedicação pessoal.

Os professores da parte profissional do curso, aguardam um Plano Estadual para realização da Complementação Pedagógica, pois no momento não há instituição que pública ou privada que oferta alguma proposta, e a possibilidade para a realização dessa complementação.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

O estabelecimento é público, e a mantenedora é o Governo do Estado do Paraná.

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

O Colégio fez algumas adequações físicas, com pequenas reformas, como também restaurou todos os equipamentos e instalações do Laboratório de Informática, conforme se encontra descrito às fls. 193 e 194.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Não há

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição

Não há.

3.6 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

O Colégio oferta o Ensino Fundamental e Médio, e é um dos Colégios Estaduais que mais se preocupa com a oferta de opções para a formação profissional dos jovens, pois desde a década de 1990, já vem ofertando variados cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os cursos técnicos ofertados pelo Colégio atendem as expectativas da comunidade e os formandos têm fácil aceitação no mercado de trabalho, ou têm amplas condições para também continuarem seus estudos em nível superior.

3.7 Observações da Direção, se necessário:

O estabelecimento deveria merecer mais investimentos em seu acervo bibliográfico, com livros técnicos atualizados para o curso.”

Laudo Técnico do Perito

“Tendo em vista o pedido de Reconhecimento do **Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Santo Agostinho, do município de Palotina**, integramos a Comissão de Verificação do NRE/Toledo como **Perito**, para avaliar as condições para o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta Justificativa consistente de sua oferta, com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso e que está de acordo com as normas constantes na Deliberação n.º 002/00-CEE/PR e do Parecer CNE/CEB n.º 016/99 e Resolução CNE n.º 4/99, e das orientações gerais do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.



PROCESSO N.º 1283/2007

- A estrutura geral do curso, com sua organização curricular está bem definida e descrita no processo, com a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, projetando-se a formação de um cidadão com uma visão geral do mundo, e um profissional em nível técnico competente e conhecedor do mundo do trabalho, e capaz de imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho e atuar como cidadão consciente e inserido na realidade social, política e econômica nacional.
- Os conteúdos trabalhados nas diversas disciplinas, tanto da Base Nacional Comum quanto da parte profissionalizante, é adequado ao curso e ao profissional projetado para curso em nível técnico.
- Os critérios de Avaliação do Rendimento Escolar estão bem definidos e descritos no Plano de Curso, e constam no Regimento Escolar e respectivos Adendos ou de Alteração de Matéria.
- As instalações, laboratórios e equipamentos existentes e descritos, encontram-se dentro das condições mínimas indispensáveis para o funcionamento do curso. Possui Laboratório(s) de Ciências, Física, Química e Biologia, e a Biblioteca geral do Colégio possui acervo variado, mais voltado para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio, mas que precisa de mais livros próprios para este curso técnico.
- Ainda, quanto à Biblioteca Escolar como um todo, a mesma deverá merecer constantes investimentos, com assinatura de mais e variados periódicos para acesso também dos alunos, como também da aquisição de mais livros técnicos e de formação geral, atento sempre para as novas publicações. Foi também sugerido que o Colégio organizasse, dentro do possível, a Biblioteca Virtual, e que sites variados fossem disponibilizados para os alunos realizarem consultas e pesquisas, possibilitando-lhes acesso e condições de consulta durante o curso e também com firmes orientações para sua educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.
- O Diretor informou que o Colégio está na relação dos estabelecimentos que receberão equipamentos de informática, pois o Laboratório de Informática deve mesmo ser mais adequado e atualizado, e também deve merecer contínuos investimentos, com incorporação de novas tecnologias e programas educacionais voltados para esse Curso.
- Constatamos também que o estabelecimento se preocupa com a formação continuada dos seus docentes, fato importante para que os formadores de profissionais em nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar essas informações para seus alunos, pois um Professor que não lê, que não participa de eventos, seminários, fóruns, congressos, encontros, ou que formalmente não faz um curso de pós-graduação, fica logo defasado e transmitirá um visão profissional ultrapassada aos seus alunos.
- Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica interna do Curso, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o curso, recebendo desta forma elementos para realimentar o Projeto Pedagógico, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.
- Por fim, constatamos que o Colégio Estadual Santo Agostinho é um estabelecimento público que incentiva os jovens para sua formação técnica, independente de sua possibilidade em prosseguir os estudos em nível superior. Por outro lado, o curso está bem inserido na comunidade local e regional, o que proporciona uma boa integração e possibilita sua constante adequação às exigências do mundo do Trabalho.



PROCESSO N.º 1283/2007

Diante do analisado, e de tudo o que se encontra descrito no processo e do que consta na Proposta Pedagógica, recomendamos **que se conceda o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Santo Agostinho, do Município de Palotina.**”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo parecer n.º 99/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, de forma Integrada, ao Ensino Médio do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental Médio e Profissional, no município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Conforme exposto no Relatório da Comissão Verificadora alerta-se à direção que as providências quanto a investimento para incrementar o acervo bibliográfico deverá ser remetido à mantenedora.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de julho de 2007.